DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OCAUÇU	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ocauçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ocauçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ocaucu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ocauçu
CNPJ 44.482.248/0001-01
Avenida Celeste Casagrande, 204
Telefone: (14) 3475-1204
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Câmara Municipal de Ocauçu
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, 32
Telefone: (14) 3475-1411
Site: ww.camaraocaucu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ocauçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ocaucu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

PODER EXECUTIVO DE OCAUÇU

Atos Oficiais

Decretos

= DECRETO N.º 2.909/2019, DE 02 DE JULHO DE 2019 =

(DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PERTENCENTES À ADMINSTRAÇÃO DIRETA RELATIVO AOS DIAS QUE ESPECÍFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS).

ALESANDRA COLOMBO MARANA, Prefeita do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que o dia 09 de julho é feriado Estadual em comemoração ao Dia da Revolução Constitucionalista de 1932.

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica Decretado facultativo o expediente do dia 08 (segunda-feira) de julho de 2019 nas repartições públicas municipais.

Artigo 2.º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 02 DE JULHO DE 2019.

_____

Alesandra Colombo Marana

- Prefeita Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

_____

Ademilson Ferreira de Araújo

- Secretário Municipal de Administração –

= DECRETO N.º 2.910/2019, DE 03 DE JULHO DE 2019 =

(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL).

ALESANDRA COLOMBO MARANA, Prefeita do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica a Secretária Municipal de Administração, do Município de Ocauçu autorizado a abrir nos termos da Lei Municipal n.º 1.799/2019 de 03 de julho de 2019, um crédito adicional especial no valor de R$ 272.585,26 (Duzentos e setenta e dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte seis centavos) destinados à suplementação das seguintes verbas do orçamento em vigor:

Local: 020901 ADMINISTRAÇÃO - ALMOXARIFADO

Ficha: 425 - 15.452.0180.1101.0000 Execução de Galerias de Águas Pluviais - Prolongamento da Rua Jacy Tavares Boechat - Fehidro 077/2019 272.585,26

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 272.585,26

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 03 DE JULHO DE 2019.

_____

Alesandra Colombo Marana

- Prefeita Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

_____

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Ademilson Ferreira de Araújo

- Secretário Municipal de Administração –

= DECRETO N.º 2.911/2019, DE 03 DE JULHO DE 2019 =

(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL).

ALESANDRA COLOMBO MARANA, Prefeita do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica a Secretária Municipal de Administração, do Município de Ocauçu autorizado a abrir nos termos da Lei Municipal n.º 1.800/2019 de 03 de julho de 2019, um crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) destinados à suplementação das seguintes verbas do orçamento em vigor:

Local: 020901 ADMINISTRAÇÃO - ALMOXARIFADO

Ficha: 426 - 15.452.0180.1102.0000 ExecuçãodeInfraestrutura no Distrito Industrial I Convênio 1589/2018 100.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 100.000,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 03 DE JULHO DE 2019.

_____

Alesandra Colombo Marana

- Prefeita Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

_____

Ademilson Ferreira de Araújo

- Secretário Municipal de Administração –

= DECRETO N.º 2.912/2019, DE 03 DE JULHO DE 2019 =

(DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE).

ALESANDRA COLOMBO MARANA, Prefeita do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1. º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para constituírem o Conselho Municipal de Alimentação – CAE, do Município de Ocauçu:

A) Representante do Poder Executivo

Antônio Rodrigues Neto - Titular

CPF/MF: 049.754.279-07

Roberta Colombo Pedro - suplente

CPF/MF: 294.534.338-02

B) Representante dos Professores

Ana Cristina da Rocha - Titular

CPF/MF: 297.165.688-86

Celia Regina Colombo da Silva - Suplente

CPF/MF: 044.494.728-02

Carmem Silvia Colombo - Titular

CPF/MF: 096.159.748-89

Sergio Alves dos Santos - Suplente

CPF/MF: 137.260.448-09

C) Representantes dos Pais e Alunos da Rede Publica

Andressa Viviane Steferson Colombo - Titular

CPF/MF: 351.006.078-40

Joseli F. Macedo Costa e Silva - Suplente

CPF/MF: 171.869.208-02

Jaqueline Soares da Silva Miranda -Titular

CPF/MF: 418.266.338-12

Fernanda de Rossi - Suplente

CPF/MF: 420.833.168-27

D) Representante da Sociedade Civil

José Ademir Colombo - Titular

CPF/MF 002.012.418-03

Paulo Henrique de Assis - Suplente

CPF/MF 057.024.738-17

Eleni Marzola Copel

CPF/MF:222.537.638-70 - Titular

José Sergio Colombo - Suplente

CPF/MF: 057.025.248-29

Artigo 2.º - O Presidente e o Vice-Presidente serão nomeados na primeira reunião do Conselho através de votação e eleição registrado em Ata.

Artigo 3.º - Fica revogado em sua íntegra o Decreto n.º 2.660/15, de 01 de julho de 2015.

Artigo 4.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 03 DE JULHO DE 2019.

_____

Alesandra Colombo Marana

- Prefeita Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

_____

Ademilson Ferreira de Araújo

- Secretário Municipal de Administração –